



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1294/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o § 2º do art. 1º da Lei 1155/2017,  
e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CESAR CENCI, sanciono a seguinte

**L**

**E**

**I:**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei nº 1155/2017 de 13 de dezembro de 2017, passando a vigora com a seguinte redação:

**Art. 1º** -

{...}

§2º. O plantão médico corresponderá a 05 (cinco) horas ininterruptas de trabalho, sendo que o horário compreende o período das 17h às 22 horas de segunda a sexta-feira, e nos sábados, domingos e feriados o plantão médico corresponderá a 15 (quinze) horas com intervalo de 02 horas intercaladas para descanso e refeições, sendo que o horário compreende o período das 08h às 23horas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, 20 de agosto de  
2019.

**MAURO CESAR CENCI**

Prefeito Municipal